



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = DECRETO Nº 2.736, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 =

“Dispõe sobre o Valor Da Terra Nua e com Benfeitorias no Município de Salmourão e da outras providências”.

SONIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado o valor da Terra Nua para exercício de 2025, como segue no Quadro abaixo:

Produto	Valor/ha Preço Médio	Data Publicação	Data Retificação
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$ 14.930,73	16/04/2025	
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$ 13.357,45	16/04/2025	
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 11.621,38	16/04/2025	
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R\$ 10.276,31	16/04/2025	
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R\$ 8.432,83	16/04/2025	
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R\$ 6.975,86	16/04/2025	

Fonte: SAA(IEA/CATI)

Data da pesquisa: 12/08/2025

Artigo 2º - Fica estipulado o valor da Terra (Imóveis Rurais com Benfeitorias) para o exercício de 2025, como segue no Quadro abaixo:

Produto	Valor/ha Preço Médio	Data Publicação	Data Retificação
Lavoura - Aptidão boa (Terra de Cultura de Primeira)	R\$ 36.951,28	16/04/2025	
Lavoura - Aptidão regular (Terra de Cultura de Segunda)	R\$ 32.042,38	16/04/2025	
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 28.108,36	16/04/2025	
Pastagem plantada (Terra para Pastagem)	R\$ 24.653,86	16/04/2025	
Silvicultura ou Pastagem natural (Terra para Reflorestamento)	R\$ 21.927,95	16/04/2025	
Preservação da Fauna ou Flora (Campo)	R\$ 16.586,17	16/04/2025	

Fonte: SAA(IEA/CATI)

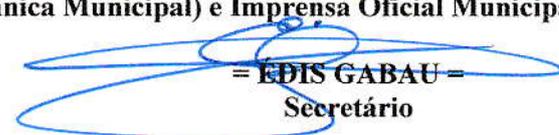
Data da pesquisa: 12/08/2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão/SP, 12 de Agosto de 2025.

  
= SONIA CRISTINA JACON GABAU =  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão (artigo 79 (Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23).

  
= EDIS GABAU =  
Secretário